LEI Nº 2.883, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a 1ª Feira de Páscoa, em parceria com a ACISLO e CDL-SLO, no período de 15 a 18 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a 1ª Feira de Páscoa de São Lourenço do Oeste, em parceria com a Associação Empresarial e Cultural de São Lourenço do Oeste - ACISLO e a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço do Oeste - CDL-SLO, no período de 15 a 18 de abril de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas necessárias para realização, referentes a apresentações artísticas, estrutura e sonorização, relacionadas no Anexo Único desta Lei, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º O setor gastronômico e de bebidas da feira será de responsabilidade da Associação Empresarial e Cultural de São Lourenço do Oeste - ACISLO e da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço do Oeste - CDL-SLO.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 03/04/2025.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/BCDC-56DF-ADDF-2B4D e informe o código BCDC-56DF-ADDF-2B4D

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.883, de 02 de abril de 2025)

DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DE PÁSCOA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

DEMANDAS GERAIS
a) Custeio e contratação das apresentações artísticas;
b) Sonorização, iluminação, palco e tendas;
c) Decoração da Praça da Bandeira;
d) Custeio de Seguranças;
e) Custeio de limpeza e manutenção do espaço; e
f) Montagem da parte elétrica para atendimento das demandas do evento.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/BCDC-56DF-ADDF-2B4D e informe o código BCDC-56DF-ADDF-2B4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCDC-56DF-ADDF-2B4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 02/04/2025 10:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/BCDC-56DF-ADDF-2B4D